

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO	Contratação de oficineiro (a) para oficina de MÚSICA.
JUSTIFICATIVA	A Oficina será destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço este oferecido através do Centro de Referência de Assistência Social. Com esta oficina espera-se auxiliar o desenvolvimento das crianças e adolescentes amparados pelos serviços da Assistência Social do Município de Xangri-Lá.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO	O serviço será prestado de janeiro de 2019 (a partir da assinatura do contrato) e tem o término previsto em dezembro de 2019.
LOCAL DA PRESTAÇÃO	O serviço será prestado em espaços físicos da Secretaria de Assistência Social.
FORMA DE PRESTAÇÃO	Serão ministradas aulas com duração de 16 horas semanais*, sendo distribuído conforme segue: quintas-feiras: 4h de manhã e 4h de tarde = 8 horas diárias sextas-feiras: 4h de manhã e 4h de tarde = 8 horas diárias * Na última terça-feira de cada mês ocorre a reunião de equipe com duração de 8h. Solicita-se a participação do (a) oficineiro (a) e, portanto, será acrescida as horas à carga horária mensal.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente com recursos da Secretaria de Assistência Social. Fica de inteira responsabilidade do (a) oficineiro (a) entregar a folha ponto para a chefia imediata, assim como comparecer ao setor financeiro da Secretaria para assinatura do Recibo de Pagamento de Pessoa Autônoma.
PROPOSTA	A proposta deverá ofertar o menor preço da hora/aula.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	Além dos documentos exigidos no Edital, serão necessários os seguintes documentos específicos: a) Comprovante de experiência em ministrar aulas de música; b) CPF; c) RG; d) PIS ou PASEP.
MATERIAIS	Os materiais utilizados para a realização da oficina serão

UTILIZADOS	integralmente de responsabilidade da Secretaria.
OUTRAS INFORMAÇÕES	Deverão ser apresentados planos de trabalho, cronograma das atividades desenvolvidas bem como relatórios e pareceres do público atendido.